



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

## DECRETO Nº 1.000 DE 20 DE MAIO DE 2026

**“Altera o Decreto nº 1.953, de 17 de outubro de 2013, que institui o Programa Bolsa-Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

**Considerando** o compromisso desta gestão com a valorização dos estagiários da Administração Pública Municipal, mediante a promoção de melhores condições de aprendizado, incentivo à qualificação profissional e reconhecimento da relevância do estágio para o serviço público;

**Considerando** o Processo RBSEI nº 0119.001088/2026-16,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Anexo Único do Decreto nº 1.953, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO ÚNICO

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA POR DIA	VALOR REAJUSTADO
Educação Superior	04 horas	R\$ 600,00
	06 horas	R\$ 900,00
Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial de Ensino Médio, EJA Médio, Projovem Médio	04 horas	R\$ 450,00
	06 horas	R\$ 670,00



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

<b>Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação Especial de Ensino Fundamental, EJA Fundamental, Projovem Fundamental</b>	04 horas	<b>R\$ 385,00</b>
	06 horas	<b>R\$ 575,00</b>

**Art. 2º** Fica acrescido ao Decreto nº 1.953, de 17 de outubro de 2013, o seguinte artigo:

**“Art. 22.** Os valores da bolsa-estágio poderão ser atualizados anualmente por ato do Poder Executivo, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.”

**Art. 3º** Revogar 948, de 12 de maio de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

**Alysson Bestene Lins**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 14.271 21/05/2026  
PÁG:153